

Câmara Municipal de Canarana

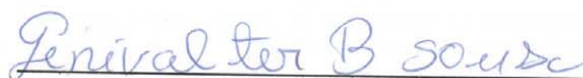
Outros

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A votação será fechada através de chamada nominal presidida pela atual Mesa Diretora. (Art. 141, § 3º, a). Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência. (Art.10, Inciso V, RI).

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. A apuração será feita pelo presidente da Sessão com o auxílio do secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão posse em 1º de Janeiro de 2015.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Canarana- Estado da Bahia, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2014.



GENIVALTER BORGES DE SOUSA

PRESIDENTE